



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Eletrônico

ANO 10 Nº 2.552 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

13 PÁGINAS

Disponibilização: sexta-feira, 29 de junho 2018.

## Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

### VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

### CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

### VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
MARIZETE MENEZES CORRÊA

### DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

### SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Sílvia Renata Rocha Pereira

### SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIO

Manuela Rocha Barbosa de Menezes

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070  
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

## PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

O JUIZ **FABRÍCIO PORTO MAGALHÃES**, Diretor do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juizes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

### 07/07/2018 - SÁBADO

Juiz Plantonista: Mirinaide Lima de Santana Carneiro  
Servidor Vinculado: Wander Silva Salaroli  
Telefone Plantonista: (71) 99952-2677

### 08/07/2018 - DOMINGO

Juiz Plantonista: Camilo Fontes Carvalho Neto  
Servidor Vinculado: Denilson de Carvalho Mendes  
Telefone Plantonista: (71) 99967-9555

Publique-se.

Salvador, 29 de junho de 2018.

**FABRÍCIO PORTO MAGALHÃES**

Juiz Diretor do Fórum

## Plantões

ATO TRT5 Nº 258, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MARIA LIMA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

### RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **7 e 8 de julho de 2018**, na forma abaixo discriminada:

### Dias 7 e 8 de julho – (Sábado e Domingo)

Plantonista: **Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi**

Telefone de contato da plantonista: **99605-7159**

Servidora vinculada: **Renata Teixeira Ribeiro**

### DÉBORA MACHADO

Desembargadora Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência do TRT5

## Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 24,  
DE 18 DE JUNHO DE 2018

*Defere liberação aos magistrados  
para participarem do XXVIII  
Comat.*

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 6ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao décimo oitavo dia do mês de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente em exercício a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Dalila Andrade**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Marizete Menezes**, **Paulino Couto**, **Ana Lúcia Bezerra**, **Vânia Chaves**, **Maria Adna Aguiar**, **Yara Trindade**, **Alcino Felizola**, **Luiza Lomba** e **Luiz Roberto Mattos**; considerando os documentos constantes do Proad nº 5058/2018;

**RESOLVE, por unanimidade:**

**DEFERIR** o requerimento formulado pela **Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – Amatra5**, referente à **liberação dos magistrados** deste Tribunal inscritos para participarem do XXVIII Congresso de Magistrados Trabalhistas da Bahia – Comat, a ser realizado em Salvador no dia 19 de outubro de 2018, bem como **autorizar a não designação de audiências** na aludida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 18 de junho de 2018.

**Dalila Andrade**

Desembargadora Corregedora Regional,  
no exercício da Presidência do TRT da 5ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 25,  
DE 18 DE JUNHO DE 2018**

*Suspende, pelo período de 12 meses, em toda a Quinta Região, todos os atos expropriatórios expedidos em face da Indústria de Laticínios Palmeira dos Índios S.A.- ILPISA.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 6ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao décimo oitavo dia do mês de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente em exercício a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Dalila Andrade**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Marizete Menezes, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Maria Adna Aguiar, Yara Trindade, Alcino Felizola, Luíza Lomba e Luiz Roberto Mattos**;

CONSIDERANDO que o Reclamado assumiu o compromisso de realizar aportes mensais em conta judicial à disposição deste Juízo, com vistas à quitação de todos os processos em trâmite neste Regional que requeiram habilitação ao Procedimento Conciliatório JC2 n. 019/2017;

CONSIDERANDO que todos os Reclamantes que possuem Ações ajuizadas em face da empresa poderam requerer adesão aos Termos do Acordo Global em qualquer momento durante o seu período de vigência;

CONSIDERANDO que a Reclamada comprometeu-se, também, a realizar, em conta específica, depósitos mensais no valor equivalente ao percentual de 10% dos aportes, com vistas ao pagamento de créditos relativos aos processos cujos Reclamantes não optem pela adesão ao presente acordo global;

CONSIDERANDO que a Reclamada assume, por declaração de vontade expressa e inequívoca, o compromisso de cumprir regularmente as obrigações trabalhistas dos contratos em curso, inclusive as decorrentes de verbas rescisórias devidas aos empregados dispensados ou que se demitirem após a celebração do presente acordo;

CONSIDERANDO que os créditos habilitados na planilha de pagamentos serão devidamente atualizados até 30/04/2018, através de juros e correção monetária, sendo, a partir de então, atualizados de acordo com os índices aplicados para a caderneta de poupança;

CONSIDERANDO que, a fim de assegurar a quitação do acordo no prazo projetado, caso os aportes mensais se tornem inferiores ao percentual de 2,5% do montante conciliado, será automaticamente designada nova audiência global com vistas à revisão dos valores mensalmente depositados;

CONSIDERANDO que, em caso de atraso na realização do aporte mensal, incidirá, a título de cláusula penal, o acréscimo de 50% sobre a parcela em atraso, devida em favor do Fundo gerido por este Juízo, destinada à aceleração dos pagamentos dos processos conciliados;

CONSIDERANDO que o atraso superior a 60 (sessenta) dias no aporte mensal dos montantes ora pactuados configurará motivo suficiente para a desconstituição do acordo global;

CONSIDERANDO que o acordo global constitui uma fórmula para manter a Empresa em atividade e, por outro lado, para que esta obtenha renda suficiente ao pagamento dos credores trabalhistas;

CONSIDERANDO que as partes concordaram, POR AMPLA MAIORIA, com a proposta conciliatória que prevê, para a sua viabilidade, a suspensão, pelo período de 12 meses, de todos os atos expropriatórios expedidos em face da Reclamada, incluindo as penhoras *on line* oriundas deste Regional;

CONSIDERANDO que este egrégio Tribunal, pelo seu Órgão Especial, atendeu a pretensões da mesma espécie em processos de conciliação que envolveram o Esporte Clube Vitória, Esporte Clube Bahia, Fundação Visconde de Cairu, Limpurb – Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, entre outros;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Proad nº 5919/2018;

**RESOLVE, por maioria:**

Art. 1º Suspende, pelo prazo de 12 (doze) meses, em toda a Quinta Região, todos os atos expropriatórios nas execuções de decisões condenatórias proferidas contra a INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS PALMEIRA DOS ÍNDIOS S.A.- ILPISA, inclusive penhoras *on line*.

Art. 2º Estabelecer que providências complementares que se tornem necessárias à efetivação do disposto no artigo anterior deverão ser adotadas pelo Juízo de Conciliação de Segunda Instância.

Art. 3º Determinar que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 18 de junho de 2018.

**Dalila Andrade**

Desembargadora Corregedora Regional,  
no exercício da Presidência do TRT da 5ª Região

---



---

## Atos da Presidência

---



---

**ATO TRT5 Nº 0268, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

*Suspende o expediente e os prazos processuais em curso na Vara do Trabalho de Jequié.*

**A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.053, de 06 de junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Jequié, que altera o Feriado Municipal do Dia do Evangélico para o dia 20 de agosto, anteriormente designado para 31 de outubro;

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

**Art. 1º** Suspender o expediente e os prazos processuais em curso no Fórum Trabalhista Ministro Hylo Gurgel, em Jequié, no dia 20 de agosto de 2018 (segunda-feira).

**Parágrafo único.** A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 21 de agosto de 2018 (terça-feira), inclusive.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 29 de junho de 2018.

**DÉBORA MACHADO**  
Desembargadora do Trabalho  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

#### ATO TRT5 Nº 0267, DE 29 DE JUNHO DE 2018

*Prorroga os efeitos do Ato TRT5 Nº 0096, de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre novo horário de atendimento ao público da Coordenadoria Administrativa de Pessoas.*

**A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO DÉBORA MACHADO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o artigo 45, LIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 8.373/2014, que trata do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas-eSocial;

Considerando a definição do SIGEP como Sistema Nacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de validação dos dados de pessoal migrados do Sistema Informatizado de Recursos Humanos do TRT5 para o Sistema Nacional de Gestão de Pessoas – SIGEP;

Considerando o cronograma de implantação do SIGEP em 2018;

Considerando a competência da Coordenaria Administrativa de Pessoas prevista no art. 255 do Regulamento Geral da Secretaria do TRT5;

Considerando a atual deficiência da lotação da Coordenadoria Administrativa de Pessoas, que impede o cumprimento das ações correlatas nos prazos estabelecidos;

Considerando o teor do ofício Nº 0156/2018, da Coordenadoria Administrativa de Pessoas, inserido no PROAD Nº 7253/2018, solicitando a continuidade do horário especial naquela Unidade para atendimento ao público externo, concedido pelo Ato TRT5 Nº 0096/2018, até 28 de setembro de 2018;

#### RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar os efeitos do Ato TRT5 Nº 0096, de 02 de abril de 2018, e **fixar o horário de atendimento ao público na Coordenadoria Administrativa de Pessoas das 10h00 às 15h00**, no período de 04 de julho de 2018 até 28 de setembro de 2018, estabelecendo que, das 8h00 às 10h00 e das 15h00 às 17h00 serão mantidas apenas as atividades internas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 29 de junho de 2018

**Débora Machado**  
Desembargadora Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência do TRT da 5ª Região

#### ATOS (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA D.O.U., EDIÇÃO DE 03/07/2018)

**237/2018-A** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto na Lei 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9.527/1997, com base na Res. 146/2012 do CNJ e conforme PROAD nº 15106/2017, RESOLVE: REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 03/07/2018, o cargo efetivo de Técnico Judiciário/ Administrativa ocupado pela servidora NATHALIA CHRISTINE GADELHA GASPAS, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Técnico Judiciário/ Administrativa ocupado pelo servidor WILSON VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

**248/2018-A** CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 2573/2017 PROAD; RESOLVE: Aposentar a servidora CLEIDE MARIA PEDREIRA SANTOS, com proventos integrais, no cargo da categoria funcional Analista Judiciário/ Judiciária, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pelo art. 3º da Lei nº 9.624/98), bem como vantagem prevista no art. 2º da Lei n. 8.911/1994.

**255/2018-A** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigos 29 e 30 da Resolução CSJT Nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 5202/2016, RESOLVE: I-Cessar, a partir de 03/07/2018, os efeitos do Ato Nº TRT5 0177/2016, publicado no Diário Oficial da União de 22/06/2016, que removeu a servidora RAFAELA MELO PACHECO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária, deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, por motivo de saúde.

**263/2018-A** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT Nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 5786/2018, RESOLVE: I – Remover MONIQUE SOARES PARENTE, servidora deste Regional, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário/Administrativa, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com efeitos a partir de 03/07/2018, em permuta com a servidora FERNANDA SANTANGELO DE ARAÚJO ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Administrativa, da mencionada Corte. II – Conceder trânsito de 10 (dez) dias à servidora MONIQUE SOARES PARENTE, com efeitos a partir de 03/07/2018, com base no art. 18 da Lei 8.112/90 e artigo 27 da Resolução CSJT Nº 110/2012.

**265/2018-A** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, PROAD 7026/2018; RESOLVE: Declarar vacância do cargo de Analista Judiciário/Judiciária, do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, ocupado pela servidora CIBELE ANDRADE PESSOA DE FREITAS com efeitos a contar de 20/06/2018, em razão de posse em cargo inacumulável.

**266/2018-A** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, PROAD 7135/2018; RESOLVE: Declarar vacância do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, ocupado pela servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA com efeitos a contar de 04/07/2018, em razão de posse em cargo inacumulável.

**PROCESSO****PROAD 6018/2018**

Requerente: Tiago Bengard Carvalho Feitosa

Assunto: Ajuda de custo

Decisão: "(...)acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico para deferir a concessão de ajuda de custo ao servidor TIAGO BENGARD CARVALHO FEITOSA, à base de 02 (duas) remunerações, ficando condicionado o pagamento do valor equivalente à segunda remuneração à apresentação do comprovante de residência da cônjuge do requerente no endereço de destino (Alagoinhas), bem como da frequência escolar de sua filha, relativas aos 3 (três) primeiros meses subsequentes à sua remoção, consoante determina o §3º do art. 7º Ato TRT5 554/2012. Defiro, ainda, o ressarcimento das despesas com transporte pessoal, referente ao trecho Itabuna/Alagoinhas, bem como de mobiliário, no limite determinado pelo art. 8º, §3º da Res. nº 112/2012 do CSJT.

**PORTARIAS  
DESIGNAÇÃO**

**1354/2018**-JULIANA FREITAS BRAGA BRANDAO-VARA DO TRABALHO DE SANTO AMARO-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-03/07/2018 (Processo PROAD: 7172/2018).

**1356/2018**-TITO FREITAS REIS-SECRETARIA GERAL DAPRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/07/2018 (Processo PROAD: 7218/2018).

**1360/2018**-IURI SANTOS LIMA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-26/06/2018 (Processo PROAD: 7167/2018).-RICARDO SOARES PEREIRA-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-26/06/2018 (Processo PROAD: 7167/2018).

**DESLIGAMENTO**

**1351/2018**-TICIANA AGUIAR DE OLIVEIRA-VARA DO TRABALHO DE SANTO AMARO-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-03/07/2018 (Processo PROAD: 7172/2018).

**1353/2018**-JULIANA FREITAS BRAGA BRANDAO-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO PIRES RIBEIRO-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-03/07/2018 (Processo PROAD: 7172/2018).

**1355/2018**-LORENA PINTO REBOUCAS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/07/2018 (Processo PROAD: 7218/2018).

**1359/2018**-IURI SANTOS LIMA-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-26/06/2018 (Processo PROAD: 7167/2018).-RICARDO SOARES PEREIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-26/06/2018 (Processo PROAD: 7167/2018).

**REMOÇÃO**

**1352/2018**-JULIANA FREITAS BRAGA BRANDAO-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO PIRES RIBEIRO-VARA DO TRABALHO DE SANTO AMARO-03/07/2018 (a pedido do servidor) (Processo PROAD: 7172/2018).

**1357/2018**-IURI SANTOS LIMA-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/06/2018 () (Processo PROAD: 7167/2018).-RICARDO SOARES PEREIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/06/2018 () (Processo PROAD: 7167/2018).

**DIÁRIAS**

**1276/2018** - JOSE AUGUSTO DA SILVA CASTRO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 5 e 1/2 - 08/07/2018 a 13/07/2018.

**1277/2018** - DIONISIO JOSE DOS SANTOS NETO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 5 e 1/2 - 08/07/2018 a 13/07/2018.

**1278/2018** - NERIVAL JANUARIO DA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 5 e 1/2 - 08/07/2018 a 13/07/2018.

**1279/2018** - FLAVIO ERICO CERQUEIRA DE OLIVEIRA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 4 e 1/2 - 09/07/2018 a 13/07/2018.

**1280/2018** - JOSE VALDO PEREIRA LIMA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 5 e 1/2 - 08/07/2018 a 13/07/2018.

**1281/2018** - JOSEMILTA DIAS SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 5 e 1/2 - 08/07/2018 a 13/07/2018.

**1295/2018** - VINICIUS COELHO GAMA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 6 e 1/2 - 08/07/2018 a 14/07/2018.

**1297/2018** - MILTON JOSÉ DEIRÓ DE MELLO JÚNIOR - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 04/06/2018 a 08/06/2018.

**1298/2018** - DEBORA MORAES REGO DE CASTRO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 6 e 1/2 - 03/06/2018 a 09/06/2018.

**1300/2018** - DILZA CRISPINA MACIEL SANTOS - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 5 e 1/2 - 03/06/2018 a 08/06/2018.

**1301/2018** - IGOR THAIRONE GONCALVES DE SOUZA - ANALISTA JUDICIÁRIO - JUAZEIRO/BA - ESCOLA JUDICIAL ITINERANTE - 3 e 1/2 - 22/05/2018 a 25/05/2018.

**1303/2018** - CASSIO MEYER BARBUDA - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 3 e 1/2 - 04/06/2018 a 07/06/2018.

**1307/2018** - NELIO ALBINO CARVALHO DA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 5 e 1/2 - 08/07/2018 a 13/07/2018.

**1308/2018** - JOSUE DOS SANTOS MENEZES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 5 e 1/2 - 08/07/2018 a 13/07/2018.

**1311/2018** - ADAILTON FERREIRA DO NASCIMENTO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 5 e 1/2 - 08/07/2018 a 13/07/2018.

**1312/2018** - WALTERSON GOMES RAMOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 5 e 1/2 - 08/07/2018 a 13/07/2018.

**1317/2018** - PAULINO RIBEIRO DE SOUZA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - RECICLAGEM ANUAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA - 5 e 1/2 - 08/07/2018 a 13/07/2018.

**1325/2018** - JUVÊNIO MARINS DE OLIVEIRA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - POSTO AVANÇADO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - AUXÍLIO - 2 e 1/2 - 03/07/2018 a 05/07/2018.

**1326/2018** - CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 4 e 1/2 - 02/07/2018 a 06/07/2018.

**1333/2018** - ANDRÉA PRESAS ROCHA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - JUAZEIRO/BA - MINISTRAR CURSO - ESCOLA JUDICIAL ITINERANTE - 2 e 1/2 - 23/05/2018 a 25/05/2018.

**1361/2018** - ELOÍNA MARIA BARBOSA MACHADO - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - REALIZAR PERÍCIA MÉDICA - 1 e 1/2 - 26/06/2018 a 27/06/2018.

**1367/2018** - OSCARNILSON DA PAIXAO OLEGARIO DA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - REALIZAR PERICIA MEDICA - 1 e 1/2 - 24/06/2018 a 25/06/2018.

## Corregedoria

### Correição Ordinária realizada no período de 07 a 08 de junho de 2018.

#### PROAD 4715/2018

Aos 07 dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 10h30min, foi instalada a Correição Ordinária na **24ª. VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital nº 06/2018 e do Aviso 07/2018, divulgados no Diário de Justiça Eletrônico, nos dias 27/04 e 04/06/2018, respectivamente. A equipe da Exmª Corregedora Regional, **Desembargadora do Trabalho DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, esteve composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correições / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Homero Rui Teixeira Ramos**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário; **Láís Lima Dias**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário; **Maysa Oliveira Lago dos Reis**, Assistente de Gabinete / Técnico Judiciário; **Robenilton dos Santos Luz**, Técnico Judiciário; e **Uli Mara Bacelar B. De A. Lagoeiro**, Chefe de Núcleo / Técnico Judiciário.

Presentes o Exmº. Juiz Titular Dr. Marco Antônio Mendonça do Nascimento, a Diretora de Secretaria, Simone Silva de Andrade, e demais Servidores da Vara, à exceção de Joselito de Sousa Farias, em virtude de férias, e de Naiara Bitencourt Ribeiro Barreto, em virtude de licença gestante. A Exmª. Juíza Substituta Designada, Dra. Adriana Manta da Silva, mesmo estando de licença para tratamento de saúde, compareceu espontaneamente.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão e do Sistema e-Correição, bem como dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, a Exmª Corregedora Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

Observe-se que os dados estatísticos apresentados são os consolidados pelo Sistema e-Gestão e pelo Sistema de e-Correição. Quanto aos outros dados desta Ata, a coleta feita nos respectivos sistemas foi realizada em 05/06/2018, e abrangeu o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

### I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

#### 1. JUÍZES

O Exmº. Juiz Dr. Marco Antônio Mendonça do Nascimento exerce a titularidade da Vara desde 28/11/2005 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de SALVADOR, sede da jurisdição.

A Exmª. Juíza Substituta Dra. Adriana Manta da Silva foi designada para atuar na Unidade em 29/10/2012.

No ano de 2017, de acordo com o Relatório de Convocações de Juízes, não houve convocações de magistrados. De 01/01/2018 a 05/06/2018, foram convocados para atuar na Unidade Judiciária os seguintes magistrados: Carolina Guerreiro Morais Fernandes, Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves, totalizando quatorze dias de convocação.

#### 1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2017 os afastamentos/licenças dos magistrados totalizaram 8 (oito) dias, todos referentes a licença para acompanhar pessoa da família.

E no corrente ano até 05/06, os afastamentos/licenças dos magistrados totalizaram 28 (vinte e oito) dias, todos referentes a licença para tratamento de saúde.

## 2. SERVIDORES

### 2.1 LOTAÇÃO

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correicionada tem a lotação de 12 (doze) servidores.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Carla Farani Santana	Analista Judiciário / Judiciária	Secretário de Audiência	11/05/2012	12/01/2016
Carolina Rosendo de Oliveira Souza	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente	23/08/2011	17/10/2011
Joselito de Sousa Farias	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	01/06/2011	01/06/2011
Luiz Carlos Pereira Joau e Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	12/09/2005	13/10/2005
Marília Maia Portela Santana	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2	02/05/2012	01/10/2015
Mario Sergio da Silva Leal	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	24/11/1988	05/12/2005
Naiara Bitencourt Ribeiro Barreto	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	12/08/2010	14/04/2014
Roberto Pereira Santos	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	03/10/2005	28/01/2008
Silvana Lins de Faria Lopes	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	06/10/1994	01/12/2005
Simone Silva de Andrade	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	21/07/1997	12/12/2005
Sonia Maria Reis Fuezi	Técnico Judiciário / Administrativa / Apoio de Serviços Diversos	Assistente Administrativo 2	30/01/1989	25/03/1998
Suemia Bernardino Coelho	Técnico Judiciário / Administrativa		24/09/2012	21/01/2016

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

Observa-se que o quadro de lotação atual da unidade se encontra dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 63 do CSJT, com suas alterações posteriores.

O Diretor de Secretaria informou que nenhum servidor exerce suas funções pelo regime de teletrabalho.

### 2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE

Com relação ao quadro funcional, de acordo com o Sistema de Recursos Humanos, entre 01/01/2017 e o início dos trabalhos correicionais, a Unidade não teve alteração de servidores.

## 2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2017, os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 21 (vinte e um) dias, sendo 03 (três) referentes a licença para tratamento de saúde, 10 (dez) referentes a licença compensatória TRE e 08 (oito) referentes a licença falecimento.

E no corrente ano até 05/06, os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 37 (trinta e sete) dias, sendo 08 (oito) referentes a licença gestante, 27 (vinte e sete) referentes a licença para tratamento de saúde, 02 (dois) referentes a licença compensatória TRE.

## II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2017, a Vara inspecionada recebeu 1.430 (um mil quatrocentos e trinta) processos, com a seguinte discriminação: 1.334 (um mil trezentas e trinta e quatro) ações; 14 (quatorze) processos de execução originária e 82 (oitenta e dois) cartas.

No corrente ano até 31 de maio de 2018, a Vara inspecionada recebeu 293 (duzentos e noventa e três) processos, com a seguinte discriminação: 259 (duzentos e cinquenta e nove) ações; 5 (cinco) processos de execução originária e 29 (vinte e nove) cartas.

De acordo com dados extraídos no Sistema de e-Correição, até 05/06/2018, encontravam-se em andamento na Unidade 4107 (quatro mil cento e sete) processos com as seguintes situações processuais: 2205 (dois mil duzentos e cinco) na fase de conhecimento, 338 (trezentos e trinta e oito) na fase de liquidação e 1564 (um mil quinhentos e sessenta e quatro) na fase de execução.

## 1. PRODUTIVIDADE VARA

## PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos\* x Solucionados)

PERÍODO	2016	2017	2018
Recebidos	1.380	1.334	259
Solucionados	1.383	1.288	507
Percentual	100,22%	96,55%	195,75%

\*casos novos e processos com sentenças anulada  
(Fonte: Sistema e-Gestão)

## PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Baixada)\*

PERÍODO	2016	2017	2018
Iniciadas	590	586	137
Baixadas	622	773	338
Percentual	105,42%	131,91%	246,72%

\*excetuando-se os suspensos e arquivados provisoriamente  
(Fonte: Sistema e-Gestão)

## SENTENÇAS LÍQUIDAS DA UNIDADE

PERÍODO	2016	2017	2018
Sentenças	494	516	210
Líquidas	3	0	0
Percentual	0,61%	0%	0%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## 2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	141,86	112,89	152,89
	Exceto Rito Sumaríssimo	300,60	351,73	379,91
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	691	566,16	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.280,46	1.195,94	1.697,06
Extinção da Execução	Rito Sumaríssimo	2.851,82	3.491,67	3.696,83
	Demais Ritos (Entes Privados)	3.275,57	2.792,35	2.167,02
	Demais Ritos (Entes Públicos)	2.974,53	3.049,29	4.135,47

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## 3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório da Diretora de Secretaria, a pauta da Unidade mantém, em média, a seguinte estrutura:

## JUÍZ TITULAR/JUÍZA SUBSTITUTA

DIA	PERÍODO	Una	Inicial	Instrução	Conciliação	Mediação	Total
segunda	manhã	03	05	04	01*	-	14
	tarde	-	-	-	-	-	-
terça	manhã	03	05	04	01*	-	14
	tarde	-	-	-	-	-	-
quarta	manhã	03	05	04	01*	-	14
	tarde	-	-	-	-	-	-
quinta	manhã	03	05	04	01*	-	14
	tarde	-	-	-	-	-	-
sexta	manhã	-	-	01*	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-

(\*) Eventualmente

Foi informado que até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para 25/07/2018 e as submetidas ao rito ordinário para 09/07/2018. Os adiamentos dos processos submetidos ao rito ordinário estavam sendo designados para 04/12/2018.

Verifica-se que os prazos não obedecem o interstício mínimo previsto pelo Art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012.

A Exm<sup>a</sup>. Corregedora Regional determinou que os Juizes encontrem solução razoável no sentido de reduzir os interstícios dos adiamentos das audiências, conforme artigo 74, §§ 2º e 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR nº 04/2012.

### 3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS\*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	61,10	72,24	129,14
	Exceto Rito Sumaríssimo	81,05	109,70	149,44
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	112,81	101,87	122,39
	Exceto Rito Sumaríssimo	276,70	310,32	326,02

\*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.

(fonte: Sistema e-Gestão).

### 3.2 OUTRAS INFORMAÇÕES

Informou a Diretora que:

- a) a Unidade mantém Salas de Audiências configuradas para designação automática de Audiência em todos os processos distribuídos, aptos à inclusão em Pauta;
- b) feitos com pedido de perícia não são submetidos à prova oral em audiência antes da realização da prova técnica.
- c) as reclamações que demandam perícia não são mantidas fora de pauta.
- d) havendo necessidade de cindir a audiência para produção de provas, a sessão em prosseguimento da instrução é desde já designada.
- e) os processos de homologação do acordo, previstos no art. 855-B da CLT, são extintos sem resolução do mérito.

### 4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações prestadas pela Diretora, até 22/05/2018, existiam:

**a) 285 (duzentos e oitenta e cinco) processos pendentes de despacho** (mais antigo com data de 24/04/2018);

**b) 527 (quinhentos e vinte e sete) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento**, sendo o mais antigo de 02/05/2018;

**c) havia 63 (sessenta e três) processos pendentes de elaboração de cálculos**, sendo que **34 (trinta e quatro)** estavam há mais de 30 (trinta) dias com os calculistas do Juízo. A Diretora registrou que o calculista não utiliza o Pje-Calc.

É importante destacar que a Diretora informou que: a) diariamente, a Unidade dedica um turno para trabalhar com os processos físicos e o outro com os eletrônicos; b) a divisão do trabalho é feita por petição, final de processo e/ou demanda; c) no Pje, as questões urgentes são identificadas por meio de Agrupador; d) a Vara prioriza os processos com ordens de liberação de crédito e os que aguardam pagamento (ou garantia da execução), para início célere da execução. Neste particular, esclareceu que o servidor que elabora a minuta do despacho relaciona os números dos processos para cumprimento prioritário. Depois que o despacho é assinado, o servidor responsável pelo cumprimento é imediatamente comunicado da urgência.

Ressalta-se que a Diretora informou que **consulta e confere periodicamente os relatórios fornecidos pelo Sistema e-Correção e pelo e-Gestão** (resumo/espelho/gerencial) e que os servidores da Unidade não utilizam as abas específicas do Sistema e-Correção que são disponibilizadas para as Varas.

### III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE -

#### PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

#### 1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório da Diretora de Secretaria, o Juiz Titular comparece à Unidade às quartas e quintas-feiras e a Juíza Auxiliar o faz às segundas, terças e, eventualmente, às sextas-feiras.

### 2.PRODUTIVIDADE

#### JUIZ TITULAR: MARCO ANTÔNIO MENDONÇA DO NASCIMENTO

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>			
Conciliações	140	171	38
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	198	278	129
Extintos com resolução de mérito	0	1	1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>			
Extintos sem resolução de mérito	8	17	10
Arquivamento	74	55	26
Desistência	15	31	1
Outras decisões sem resolução de mérito	19	11	0
<b>TOTAL</b>	<b>454</b>	<b>564</b>	<b>205</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	0	0	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### JUÍZA SUBSTITUTA: ADRIANA MANTA DA SILVA

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>			
Conciliações	183	191	75
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	365	387	139
Extintos com resolução de mérito	2	5	4
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>			
Extintos sem resolução de mérito	7	6	27
Arquivamento	117	93	29
Desistência	22	16	10
Outras decisões sem resolução de mérito	22	4	4
<b>TOTAL</b>	<b>718</b>	<b>702</b>	<b>288</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	0	0	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### 2.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

**De acordo com as informações fornecidas pelo sistema e-Correção** na aba Pendentes Varas/Magistrados e confirmadas pela Diretora de Secretaria, conforme consulta realizada em 07/06/2017:

**a) O Exmº. Juiz Titular Dr. Marco Antônio Mendonça do Nascimento possuía 93 (noventa e três) processos conclusos para julgamento**, sendo 60 (sessenta) na fase cognitiva, 11 (onze) de execução, 22 (vinte e dois) Embargos de Declaração para para julgar. Do total informado, **03 (três) estão fora do prazo.**



b) A Exm<sup>a</sup>. Juíza Substituta Designada Dra. Adriana Manta da Silva possuía **69 (sessenta e nove)** processos conclusos para julgamento, 59 (cinquenta e nove) na fase de cognição e 09 (nove) na fase de execução e 01 (um) Embargos de Declaração para julgar. Do total informado, **08 (oito) estão fora do prazo.**

c) A Exm<sup>a</sup>. Sra. Juíza Substituta Dra. Ana Carolina Dantas Gomes possuía **01 (um) Embargos de Declaração** para julgar, **fora do prazo.**

d) A Exm<sup>a</sup>. Juíza Substituta Dra. Carolina Guerreiro Moraes Fernandes possuía **10 (dez) processos** na fase de conhecimento para julgar, **todos no prazo.**

e) A Exm<sup>a</sup>. Juíza Substituta Dra. Olga Beatriz Vasconcelos Batista possuía **02 (dois) processos** conclusos na fase de conhecimento para julgar, **no prazo.**

f) O Exm<sup>o</sup>. Juiz Substituto Dr. Guilherme de Macedo Veras possuía **01 (um) processo** na fase de conhecimento para julgar, **fora do prazo.**

g) O Exm<sup>o</sup>. Juiz Substituto Dr. José Luiz da Costa Paiva possuía **01 (um) Embargos de Declaração** para julgar, **no prazo.**

A Diretora registrou que não existem outros conclusos, além daqueles informados pelo sistema e-Correição.

### 3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

#### JUIZ TITULAR: MARCO ANTÔNIO MENDONÇA DO NASCIMENTO

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
<b>Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	4	25	8
Prazo Médio	0,50	82,40	106
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	121	303	129
Prazo Médio	58,58	112,39	109,17
<b>Julgamento de Embargos de Declaração</b>			
Nº de Processos	92	116	46
Prazo Médio	20,76	30,23	31,80
<b>Julgamento de Embargos à Execução</b>			
Nº de Processos	55	63	27
Prazo Médio	2,40	8,24	8,26
<b>Julgamento de Embargos de Terceiros</b>			
Nº de Processos	0	3	0
Prazo Médio	0	46	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### JUÍZA SUBSTITUTA: ADRIANA MANTA DA SILVA

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
<b>Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	6	19	16
Prazo Médio	116,67	50,42	27,25

<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	122	387	171
Prazo Médio	136,59	65,61	45,12
<b>Julgamento de Embargos de Declaração</b>			
Nº de Processos	163	108	54
Prazo Médio	16,89	13,43	14,72
<b>Julgamento de Embargos à Execução</b>			
Nº de Processos	44	47	35
Prazo Médio	3,07	4,77	4,89
<b>Julgamento de Embargos de Terceiros</b>			
Nº de Processos	2	0	2
Prazo Médio	99	0	83,50

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Segundo informado pela Diretora, a Secretaria encaminha para a tarefa "minutar sentença" (Pje) ou tramita "autos conclusos para julgamento" (Legado), imediatamente, após encerrada a instrução processual e, nos casos de incidentes da execução, assim que os feitos se tornam aptos a julgamento.

Destaca-se que cada juiz da unidade tem um assistente, a fim de auxiliar e imprimir maior celeridade na análise dos processos aptos a julgamento. Os servidores que possuem essa função apreciam pedidos de tutela antecipada e medidas urgentes; preparam minutas de sentença, de despacho e de informações de mandados de segurança. A Diretora informou que tais servidores não exercem suas atividades na Unidade.

#### IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as informações prestadas abaixo pela Diretora de Secretaria e/ou verificadas na vistoria dos processos:

a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos. (verificado nos processos de nº 0000413-87.2014.5.05.0024; 0000172-79.2015.5.05.0024; 0000018-95.2014.5.05.0024; 0001341-67.2016.5.05.0024)

b) há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC. (verificado nos processos de nº 0000531-29.2015.5.05.0024; 0000687-17.2015.5.05.0024; 0000176-53.2014.5.05.0024; 0010229-30.2013.5.05.0024; 0010595-69.2013.5.05.0024; 0001135-24.2014.5.05.0024; 0000172-79.2015.5.05.0024; 0010372-19.2013.5.05.0024). Destacou a Diretora que não são utilizados o CCS e SIMBA, porque entende que esses convênios exigem muito tempo para a pesquisa, acompanhamento e cruzamento das informações e, tendo em vista a grande quantidade de trabalho e ao acúmulo de serviço, a Vara não possui pessoal com disponibilidade e tempo para realizar tais tarefas.

c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados. (verificado nos processos de nº 0000172-79.2015.5.05.0024). Ressaltou a Diretora que a Unidade atenta para os registros necessários pelo Lançador de Movimentos, principalmente quanto à retificação do Tipo de Documento, com a finalidade de dar baixa nos recursos/incidentes.



d) o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocadamente superior ao do depósito recursal, não ordena, de ofício ou a requerimento, a pronta liberação em favor do credor.

e) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que indique bens da sociedade ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução e a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária. (verificado nos 0000092-18.2015.5.05.0024; 0010372-19.2013.5.05.0024). A Diretora registrou que a Unidade adota o procedimento do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, nos termos dos artigos 133 a 137 do CPC.

Observou-se, ainda, que no ano de 2017 foram incluídos 24 (vinte e quatro) processos de execução em pauta de conciliação. (processos 0000929-10.2014.5.05.0024; 0000652-57.2015.5.05.0024; 0000649-05.2015.5.05.0024; 0000197-29.2014.5.05.0024; 0010112-39.2013.5.05.0024, 0000652-57.2015.5.05.0024). Esclareceu a Diretora que os processos são incluídos em pauta quando há requerimento de alguma parte ou durante as semanas de conciliação.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

#### V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos, em aberto, envolvendo processos da Unidade.

#### VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Segundo informado pela Diretora, a Vara não continua migrando processos do legado para o CCLE. Justificou alegando a dificuldade de trabalhar utilizando ao mesmo tempo dois sistemas diferentes, bem como que os documentos e atos processuais migrados para o Pje não são nominados, o que faz com o que o manuseio do processo seja mais demorado.

No questionário encaminhado pelo Núcleo de correição à Vara, a Diretora indicou alguns procedimentos adotados pela Unidade, a exemplo da realização de intimações eletrônicas de reclamadas de Órgãos Públicos e das grandes empresas que assim consentiram, visando a otimização dos trabalhos da Secretaria e da certificação, no processo eletrônico, da suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência. Neste particular, destacou que a certificação se dá de forma eventual.

Quanto ao trâmite das Cartas Precatórias, a diretora registrou que: a) quando necessária a oitiva de testemunha a ser realizada na 5ª Região, a Vara correicionada instrui a CPI com todas as peças necessárias em lugar de simplesmente fazer referência ao processo de origem; b) a ordem a ser deprecada à outra Unidade deste regional está sendo encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringindo-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, não se permitindo que a execução, integralmente, seja deprecada, com exceção dos atos para aperfeiçoamento da constrição; c) cartas precatórias recebidas de outros regionais são regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais).

#### VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

##### 1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara, até o momento, julgou todos os processos de 2012; e julgou 99,92% dos processos distribuídos em 2013, constando 1 (um) processo(s) pendente(s) no 'processômetro', restando cumprida a meta.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: A Vara, até o momento, julgou 99,41% dos processos distribuídos em 2014, constando 7 (sete) processo(s) pendente(s) no 'processômetro', restando cumprida a meta.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: A Vara, até o momento, julgou 98,21% dos processos distribuídos em 2015, constando 22 (vinte e dois) processo(s) pendente(s) no 'processômetro', restando cumprida a meta

Foram cumpridas as Metas do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2009 a 2014, inexistindo processos distribuídos anteriormente a 2012 ainda pendentes de julgamento no 'processômetro'.

A Exmª Corregedora Regional **parabenizou a Unidade pelas Metas já cumpridas, recomendando que fosse priorizado o julgamento das ações ainda pendentes de julgamento.**

#### 2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

2.1. Relativas a 2017 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

**a) Meta do Indicador 2.2 – Reduzir** o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2017, em 4% em relação ao ano base 2016 (quando tal prazo foi de 293,77 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 331,26 dias, apresentando um **aumento** de 12,76%, **não** atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ)** – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 95,57%, atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ)** – Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2017, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 39,53%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 33,55%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**d) Meta do Indicador 3.2** – Aumentar em 6 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 13,64%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara reduziu o percentual para 7%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ)** – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente. Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 140,39%. Meta cumprida.(fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ)** – Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014. Neste momento, segundo informações da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, não há processos nessa condição pendentes de julgamento.

#### VIII – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foram analisados previamente pelo Núcleo de Correições 98 (noventa e oito) processos identificados pelo sistema e-Correição, desenvolvido pela atual Corregedoria, dos quais 17 (dezessete) foram selecionados pela necessidade de ajustes e/ou andamento, os quais foram informados à Vara para adoção de providências, por meio do presente PROAD. Todos esses processos foram regularizados, antes da correição presencial.

Foi consultado e verificada a existência de 13 (treze) ordens de bloqueio de crédito junto ao BacenJud, sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio. A relação desses processos também foi encaminhada à Vara que informou ter resolvido todas as pendências. A Diretora registrou que, imediatamente após o despacho, o Juízo desbloqueia ou transfere os valores apreendidos pelo BacenJud.

Na correição presencial foram examinados, por amostragem, um total de **78 (setenta e oito)** autos de processos, sendo 39 (trinta e nove) do ano de 2017 e 39 (trinta e seis) de outros anos.

Das vistorias realizadas, constatou-se evidente celeridade na prática dos atos processuais, existindo pouquíssimos processos parados há mais de 90 (noventa) dias e/ou com prazos vencidos. Identificou-se, contudo, alguns processos se encontravam em tarefas equivocadas. Todos foram indicados à Unidade, que, prontamente, regularizou a situação.

Em relação aos processos eletrônicos, observou-se que:

a) No período de 01/01/2017 até o início dos trabalhos correicionais, por **28 (vinte e oito) vezes foi utilizada a ferramenta “Chamar à ordem” (nó de desvio)**, todas informando o número da Ordem de Serviço na justificativa;

a) O Agrupador “**Processos com Petições Avulsas**” indicava a inexistência de **petições pendentes de análise**;

b) O Agrupador “**Processos com Habilitações nos Autos não Lidas**” indicava a existência de **01 (uma) petição**;

c) O Agrupador “**Processos com petições não apreciadas**” indicava a existência de **07 (sete) petições**;

d) O Agrupador “**Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça**” indicava a inexistência de **expedientes**;

e) Havia **9 (nove)** processos na tarefa **Triagem Inicial**;

f) Havia **13 (treze)** processos na tarefa **Controle de Perícia**;

g) Havia **44 (quarenta e quatro)** processos na tarefa **Prazos Vencidos**;

h) Havia **149 (cento e quarenta e nove)** processos na tarefa **Minutar Sentença**;

i) Havia **5 (cinco)** processos na tarefa **Minutar Sentença – Exec**;

j) Havia **529 (quinhentos e vinte e nove)** processos na tarefa **Aguardando Audiência**.

Na **Vistoria de papéis** foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a **Vara obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim.

#### IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório da Diretora, não foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade, nem informadas a existência de solicitações pendentes de atendimento na Secretaria de Administração – S.A. e na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

#### X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECAÇÃO EM 2017
Custas Processuais	R\$ 2.821.787,39
Emolumentos	R\$ 1,00
Contribuição Previdenciária	R\$ 2.034.828,09
Imposto de Renda	R\$ 179.287,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.035.904,09</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 1.104.699,22

(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### XI – BOAS PRÁTICAS

A Diretora da Vara apresentou as seguintes boas práticas: “1. As ata de audiência com força de alvará; 2. As atas de conciliação têm cláusulas de presunção de quitação na hipótese de silêncio do reclamante quanto ao pagamento das parcelas; 3. Consulta ao BNDT antes de liberar crédito remanescente aos reclamados; 4. Nos processos de execução de termo de ajustamento de conduta fizemos uma parceria com o MPT e o produto da execução é encaminhado para instituições beneficentes da nossa cidade, ao invés de ir para o FAT.”

#### XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, não foram exarados **despachos especiais** com específica menção de registro em ata.

#### XIII – RECOMENDAÇÕES

A Exmª Corregedora Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

**01)** A unidade envie esforços no sentido de corrigir as práticas de atos e procedimentos viciados ou equivocados e, na eventualidade de óbices intransponíveis a isso, comunique o fato com as suas circunstâncias à Corregedoria em tempo razoável;

**02)** A Secretaria promova os necessários ajustes de tramitação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nessa ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica;

**03)** Atentar para alocação dos feitos na tarefa correspondente à situação processual, evitando-se a demora em razão de se encontrarem em tarefa indevido (0000435-14.2015.5.05.0024, 0000282-78.2015.5.05.0024; 0000900-57.2014.5.05.0024).

**04)** Verificar periodicamente as tarefas no Pje, a fim de identificar a existência de feitos paralisados, notadamente as execuções fiscais e provisórias (0001033-94.2017.5.05.0024, 0001020-95.2017.5.05.0024, 0001101-44.2017.5.05.0024, 0000039-32.2018.5.05.0024 e 0000131-10.2018.5.05.0024)

**05)** Atentar para a demora no cumprimento das ordens exaradas. (0000615-64.2014.5.05.0024, 0000573-15.2014.5.05.0024, 0010375-71.2013.5.05.0024, 00000283-29.2016.5.05.0024)

**06)** Atentar a Secretaria para certificar o decurso do prazo no prazo legal (0000072-56.2017.5.05.0024)

#### XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

Não houve comparecimento de partes, advogados ou interessados.

Por delegação da Exmª. Corregedora, o chefe do Núcleo de Correições reuniu-se com a Diretora de Secretaria, Simone Silva de Andrade e a Assistente de Diretor, Silvana Lins de Faria Lopes. A Diretora e a Assistente informaram, em síntese, que: a) o ambiente de trabalho é ótimo, com juízes participativos e que boa parte dos servidores está na unidade há muitos anos, de modo que essa estabilidade mantém a equipe bastante integrada; b) o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e a Assistente de Diretora trabalham juntos há mais de dez anos; c) a Diretora e a Assistente dividem entre si a elaboração das minutas de despacho e o restante da secretaria funciona no sistema de e-cumprimento; d) o e-Despacho foi abandonado, por não ter trazido bons resultados; e) o movimento de balcão tem reduzido significativamente e o tratamento com os advogados em geral é cordial; f) a jornada cumprida pelos servidores é de 7 horas; g) a segunda Secretária de audiência trabalha na Secretaria, substituindo a

primeira Secretária em seus afastamentos; h) o segundo calculista trabalha apenas na Secretaria. Ainda com relação aos cálculos, foi informado que há previsão de que a Vara passe a fazer sentenças líquidas, em um futuro próximo e que, atualmente, a Secretaria não se utiliza do Pje-Calc. No transcorrer da reunião, foram discutidos exemplos de utilização do BI e dos painéis recentemente disponibilizados pelo sistema de e-Correição; e também quanto a incidentes de retenção de processos no Pje Aguardando Término de Prazos e as soluções possíveis. Pontuou-se a necessidade de registro das tramitações de conclusão de autos para apreciação do magistrado. A Diretora de Secretaria fez questão de ressaltar a sugestão, já informada em relatório como boa prática da unidade, de que nos processos de execução de Termo de Ajustamento de Conduta seja sugerido ao MPT o direcionamento do produto da execução em favor de instituições beneficentes da cidade, em lugar de para o FAT.

## XV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) na 28ª Vara do Trabalho de Salvador ocorreu em 05 de agosto de 2013. De seu lado, o **e-SAMP** foi implementado na unidade desde

Impende registrar que a implementação do **CLE (Cadastro de Liquidação e Execução)** na unidade se deu no período de 25/09/2017 até 03/10/2017, com a suspensão dos prazos em curso (ATO TRT5 285/17). De seu lado, o **e-SAMP** foi implementado na unidade desde 02/12/2014.

## XVI – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu **a Exmª Corregedora Regional**:

**1. Determinar aos Magistrados da Unidade a adoção de medidas efetivas com vistas à redução do Interstício.**

**2. Determinar à Diretora de Secretaria que dê conhecimento imediato aos calculistas do teor desta ata, bem como da concessão do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a devolução dos 34 (trinta e quatro) processos que estão em seu poder há mais de 30 (trinta) dias para a realização de cálculos (ANEXO I).**

**Os prazos ora fixados serão contados em dias corridos e a Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima.**

Os processos em atraso identificados com os magistrados **MARCO ANTÔNIO MENDONÇA DO NASCIMENTO, ADRIANA MANTA DA SILVA, ANA CAROLINA DANTAS GOMES e GUILHERME DE MACEDO VERAS**, relacionados no Anexo I da presente ata serão cobrados pela Secretaria desta Corregedoria, por meio da Seção de Controle de Produtividade, observados os termos do Provimento CR 03/2014.

## XVII – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Dê-se ciência à Presidência** deste Tribunal de que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado. **Comunique-se, ainda, à Vara correicionada**, para conhecimento e cumprimento das determinações.

## XVIII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correicionais, foi realizada uma reunião com a participação do Exmº. Juiz Titular Dr. Marco Antônio Mendonça do Nascimento, da Exmª. Juíza Substituta Designada, Dra. Adriana Manta da Silva, e da Diretora de Secretaria, Simone Silva de Andrade. Estiveram presentes, também, os Servidores da Vara, bem como a equipe da Corregedoria. A Exma. Corregedora Regional pediu, inicialmente, desculpas por não ter comparecido à abertura da correição, justificando que estava participando do curso de formação continuada para a administração dos TRT's ministrado pela ENAMAT em Brasília. A Exma. Corregedora Regional elogiou a 24ª Vara do Trabalho de Salvador, fazendo ressalvas apenas em relação a dois pontos: a) a ausência de sentenças líquidas; e b) alto interstício entre a data da audiência inaugural e a da audiência de instrução. Determinou que o calculista utilize o PJ-e Calc, assim como que a Vara lance mão de perícia contábil para os cálculos mais complexos. Sugeriu que nos horários destinados às audiências inaugurais que foram reduzidos, em face da reforma trabalhista, sejam agendadas audiências de instrução como forma de reduzir o interstício. Elogiou a determinação constante das sentenças de reverter as indenizações por danos morais nas ações civis públicas para as instituições beneficentes no lugar do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como **determinou que essa boa prática conste expressamente no site da Corregedoria**. Explicou, também, que o objetivo das correições não é punir, mas sim encontrar um equilíbrio entre as unidades. A diretora Simone Silva de Andrade, por sua vez, agradeceu a toda equipe que labora na mesma unidade há vários anos, assinalando que o comprometimento dos servidores é excelente, bem pôs em relevo a competência e o comprometimento dos Juizes Marco Antônio Mendonça do Nascimento e Adriana Manta da Silva, assim como teceu elogios à equipe da corregedoria. O Juiz Titular agradeceu à equipe de sua Secretaria. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correicionais, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, André Fagundes Freitas, Chefe de Núcleo de Correições, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim e pela Exma. Desembargadora do Trabalho, Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial desta Corregedoria na Internet.

**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**

Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

**ANDRÉ FAGUNDES FREITAS**

Chefe do Núcleo de Correição

## ANEXO I

**PROCESSOS CONCLUSOS COM O EXMº. JUIZ TITULAR DR. MARCO ANTÔNIO MENDONÇA DO NASCIMENTO, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000525-90.2013.5.05.0024 RTOOrd	10/01/2018
0000869-08.2012.5.05.0024 RTOOrd	26/03/2018
0159900-45.2004.5.05.0024 RTOOrd	26/03/2018

**PROCESSOS CONCLUSOS COM A EXMª. JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA DRA. ADRIANA MANTA DA SILVA, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000907-78.2016.5.05.0024 RTOOrd	26/02/2018
0001441-22.2016.5.05.0024 RTOOrd	28/02/2018

0000193-84.2017.5.05.0024 RTOOrd	01/03/2018
0000311-60.2017.5.05.0024 RTOOrd	02/03/2018
0000329-81.2017.5.05.0024 RTOOrd	07/03/2018
0000298-61.2017.5.05.0024 RTOOrd	12/03/2018
0001188-22.2016.5.05.0028 RTOOrd	13/03/2018
0000260-49.2017.5.05.0024 RTOOrd	13/03/2018

**PROCESSOS CONCLUSOS COM A EXMª. JUÍZA SUBSTITUTA DRA. ANA CAROLINA DANTAS GOMES, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000173-06.2011.5.05.0024	22/01/2018

**PROCESSOS CONCLUSOS COM O EXMº. JUIZ SUBSTITUTO GUILHERME DE MACEDO VERAS, COM O PRAZO VENCIDO:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0001251-30.2014.5.05.0024	04/09/2017

**PROCESSOS COM O CALCULISTA HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DO RECEBIMENTO
0000449-03.2012.5.05.0024	05/04/2018
0000343-41.2012.5.05.0024	09/04/2018
0000508-59.2010.5.05.0024	12/04/2018
0000833-92.2014.5.05.0024	17/04/2018
0058800-86.2000.5.05.0024	18/04/2018
0010584-40.2013.5.05.0024	18/04/2018
0000845-77.2012.5.05.0024	18/04/2018
0000779-97.2012.5.05.0024	19/04/2018
0001069-45.2016.5.05.0024	19/04/2018
0001032-85.2012.5.05.0024	23/04/2018
0000713-20.2012.5.05.0024	23/04/2018
0081600-98.2006.5.05.0024	24/04/2018
0001212-72.2010.5.05.0024	24/04/2018
0000708-95.2012.5.05.0024	24/04/2018
0000276-13.2011.5.05.0024	24/04/2018
0001147-43.2011.5.05.0024	25/04/2018
0000862-74.2016.5.05.0024	25/04/2018
0000642-13.2015.5.05.0024	25/04/2018
0135600-82.2005.5.05.0024	26/04/2018

0000062-75.2018.5.05.0024	26/04/2018
0001285-05.2014.5.05.0024	26/04/2018
0000825-81.2015.5.05.0024	26/04/2018
0000445-63.2012.5.05.0024	27/04/2018
0000778-78.2013.5.05.0024	02/05/2018
0125500-68.2005.5.05.0024	02/05/2018
0064100-82.2007.5.05.0024	02/05/2018
0001043-12.2015.5.05.0024	03/05/2018
0001008-57.2012.5.05.0024	03/05/2018
0001064-90.2012.5.05.0024	03/05/2018
0114300-25.2009.5.05.0024	03/05/2018
0010044-89.2013.5.05.0024	03/05/2018
0001074-95.2016.5.05.0024	03/05/2018
0000857-52.2016.5.05.0024	04/05/2018
0000780-77.2015.5.05.0024	04/05/2018
0001005-39.2011.5.05.0024	08/05/2018

**PROAD 6639/2018**

**A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

**Vara do Trabalho de Cruz das Almas****PORTARIA Nº 01/2018**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **CLÁUDIO KELSCH TOURINHO COSTA**, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Cruz das Almas/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região,

Considerando a promulgação e vigência da Lei nº 13.467/2017, que disciplinou o Procedimento de Jurisdição Voluntária para Homologação de Acordo Extrajudicial, na forma dos artigos 855-B a 855-E da Consolidação das Leis do Trabalho,

Considerando que as partes e procuradores devem ter prévia ciência das formalidades a serem preenchidas, visando a aplicação deste procedimento de jurisdição voluntária,

**RESOLVE:**

Art. 1º O exame da petição de acordo extrajudicial, previsto no artigo 855-B da CLT, depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I. Discriminação de cada uma das parcelas que compõem o acordo, com a indicação dos respectivos valores.

II. Comprovação do recolhimento dos tributos devidos (Custas, INSS e IR), nos termos da legislação correspondente, no prazo máximo de 03 (três) dias após o exame pelo Juízo, mediante prévia intimação para tanto. Pena de extinção sumária.

III. Comprovação do recolhimento do FGTS e, se for a hipótese, da multa sobre o FGTS, nos termos do art. 484-A da CLT, caso tais parcelas não integrem o valor do acordo, no prazo máximo de 03 (três) dias após o exame pelo Juízo, mediante prévia intimação para tanto. Pena de extinção sumária.

IV. A petição de acordo assinada por procuradores deverá acompanhar os respectivos instrumentos procuratórios, constando neles poderes específicos para transigir e/ou firmar acordo junto ao Juízo.

V. Assinatura eletrônica de ambas as partes ou protocolização de petição ratificando os termos da avença pela parte que não anexou a petição de acordo.

VI. Havendo pactuação de obrigação de fazer, referente entrega chave de conectividade do FGTS e/ou da multa sobre os depósitos do FGTS, nos termos do art. 484-A da CLT, tais guias devem ser depositadas na Secretaria da Vara, no prazo máximo de 03 (três) dias após o exame pelo Juízo, mediante prévia intimação para tanto. Pena de extinção sumária.

VII. Não serão homologados os acordos com cláusula contendo previsão de liberação dos depósitos do FGTS e de habilitação à percepção do seguro desemprego por intermédio de expedição de alvará judicial ou qualquer outra providência pelo Juízo.

VIII. A quitação estará adstrita aos signatários ou aos que se obrigarem ao cumprimento de acordo, não se estendendo a outras pessoas (físicas ou jurídicas).

IX. O Juízo poderá determinar o comparecimento das partes na Secretaria da Vara, em dia e horário previamente designados para ratificação dos termos do acordo, sendo indispensável a

presença pessoal das partes, com prévia notificação por intermédio dos seus procuradores. A ausência de quaisquer das partes na data aprazada implicará em extinção sumária.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Submete-se à apreciação da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 28 de junho de 2018.

**CLÁUDIO KELSCH TOURINHO COSTA**  
Juiz do Trabalho Titular

#### Licença Médica

**Lauda médico nº: 0727/2018**  
Magistrado (a): Alice Maria Santos Braga  
Período: 27/06/2018

**Lauda médico nº: 0738/2018**  
Magistrado (a): Carla Fernandes da Cunha  
Período: 25/06 a 31/07/2018

### Diretoria Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Proad: 8905/2017.**  
CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: REIS ALMEIDA SERVIÇOS LDTA-ME. Terceiro termo aditivo ao contrato de reforma civil do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Jequié, cujo objeto é a supressão, perfazendo o valor total de R\$ 25.510,48 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2018. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT 5ª Região e Watson de Almeida Carvalho pela Contratada.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### PORTARIAS SUBSTITUIÇÃO

**0563/2018-VIVIANE MENDONCA FREIRE-GILMARA RODRIGUES SANTOS-03ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-25/06/2018 a 04/07/2018 (Processo PROAD: 6489/2018).**

## Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

### ATO

**036/2018-O DIRETOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 7199/2018, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 3º (terceiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2017/2018, conforme tabela abaixo;**

AMERICA APARECIDA CALDAS DE ARAUJO
CLARISSA MONTEIRO MIRANDA
DELLY BOTELHO DE SOUZA
ELISA MACEDO LESSA
FELIPE SILVA BULOS DE CERQUEIRA
FRANCISCO FISCINA RIBEIRO DE LIMA
ISABELLE DE SA SANTANA
LARA BRITO CARVALHO
MARIANA CARVALHO FRAGA
MARINA DA MATA E SILVA
MAURILIO ALCÂNTARA MACÊNA
NELIO ALVES ROSA FILHO
RENATA CIRNE FERREIRA ALMEIDA
THIAGO ASSUNCAO RODRIGUES